



DEI Nº 268

DE 19 de janeiro de 1994.

" Concede reajuste salarial aos ocupantes de cargo em comissão, da Câmara Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Arauá, autorizada a Conceder reajuste de 100% (Cem por cento) aos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Arauá.

Art.2º - Este reajuste foi concedido de acordo com o que prescreve a Lei de nº ~~268~~ de 17 de Janeiro de 1994.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor após ser publicada e sancionada retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá,
19 de janeiro de 1994.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária